COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA.

Parecer: 01/2019

Processo: 58/2019 Data: 29 de Novembro de 2019

Matéria: Revoga o Paragrafo único, do Art. 2º, da Lei Municipal nº 2.506, de 06

de novembro de 2019.

Autor: Poder Executivo.

Relator: Claudio K. Schwartzhaupt Conclusão do Voto: Favorável

Ementa: Revoga o Paragrafo único, do Art. 2º, da Lei Municipal nº 2.506, de 06

de novembro de 2019.

Relatório:

O Projeto de Lei em análise foi apresentado nesta Casa Legislativa no dia 22 de novembro de 2019 e tem como objetivo "Revogar o Paragrafo único, do Art. 2º, da Lei Municipal nº 2.506, de 06 de novembro de 2019".

Análise

Observa-se, ainda, que a matéria trata de assunto de interesse local, atendendo ao disposto no inciso I do art. 30 da Constituição Federal, quanto à competência do Município.

Quanto à iniciativa para deflagrar o processo legislativo, o Projeto de Lei em questão acha-se corretamente proposto, considerando que o assunto nele tratado consta na Lei Orgânica do Município em seu Artigo 6º, IV.

Em relação à técnica legislativa, tendo em conta o que dispõe a Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, e tem como objetivo de gerar economia aos cofres públicos, uma vez que já foi alvo de vários apontamentos pelo TCE.

Conclusão do Voto:

Diante dos fundamentos legais e constitucionais expostos, bem como os ajustes propostos quanto às normas da técnica legislativa, esta Relatoria, depois de debate realizado na Comissão, disponibiliza o presente Voto favorável à tramitação da matéria.

Sala das Comissões, 29 de novembro de 2019.

Vereador Presidente

Vereador Relator.....

Pelas conclusões:

Vereador

Vereador

Vereador

Vereador

COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

Parecer: 01/2019

Processo: 58/2019 Data: 02 de dezembro de 2019.

Matéria: Revoga o Paragrafo único, do Art. 2º, da Lei Municipal nº 2.506, de 06

de novembro de 2019.

Autor: Poder Executivo

Relator: Lucineide Neves Conclusão do Voto: Favorável.

Ementa: Revoga o Paragrafo único, do Art. 2º, da Lei Municipal nº 2.506, de 06

de novembro de 2019.

Relatório:

O Projeto de Lei em análise foi apresentado nesta Casa Legislativa no dia 22 de novembro de 2019 e tem como objetivo "Revoga o Paragrafo único, do Art. 2º, da Lei Municipal nº 2.506, de 06 de novembro de 2019".

Análise:

Observa-se, ainda, que a matéria trata de assunto de interesse local, atendendo ao disposto no inciso I do art. 30 da Constituição Federal, quanto à competência do Município.

Quanto à iniciativa para deflagrar o processo legislativo, o Projeto de Lei em questão acha-se corretamente proposto, considerando que o assunto nele tratado consta na Lei Orgânica do Município em seu Artigo 6º IV.

Em relação à técnica legislativa, tendo em conta o que dispõe a Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, que tem como objetivo de gerar economia aos cofres públicos, uma vez que já foi alvo de vários apontamentos pelo TCE.

Conclusão do Voto:

Diante dos fundamentos legais e constitucionais expostos, bem como os ajustes propostos quanto às normas da técnica legislativa, esta Relatoria, depois de debate realizado na Comissão, disponibiliza o presente Voto favorável à tramitação da matéria.

Sala das Comissões, em 02 de dezembro de 2019.

Vereador Presidente

Vereador relator ...

Pelas conclusões:

Vereador

Vereador

Vereador

Vereador